



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES (art. 22 da Lei 1.730/2014, Lei 2.042/2021 e L.C. 1.000/2024)**

**ATENÇÃO**

**TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE FOREM APRESENTADOS COM CÓPIAS SIMPLES, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, EXCETO NO CASO DE CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**

- Requerimento
- Comprovação através de documentos de: Avaria que impeça o veículo de trafegar, ou Manutenção emergencial do veículo ou Furto/Roubo
- Laudo de inspeção veicular, emitido por empresa homologada pelo DENATRAN e acreditada pelo INMETRO, que constate a regularidade dos itens de segurança do veículo de acordo com a NBR nº. 14.040, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias (salvo nos casos em que o veículo substituto já possua alvará de licença de transporte escolar vigente emitido pela SETRANSP)
- CRLV - Certificado de registro e Licenciamento do Veículo temporário, com o licenciamento em dia.
- Certificado de verificação válido para o Cronotacógrafo
- Taxa de vistoria de caracterização de veículo (exceto para veículos que possuam alvará para exploração da atividade de transporte escolar)